

L E I N. 9.780, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo ampliar as Copas Populares para outras modalidades esportivas e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo ampliar as Copas Populares para outras modalidades esportivas.

Paragrafo único. Poderão ser incluídas no programa as modalidades: Tênis, Futsal e Basquete.

Art. 2º As despesas com as execuções da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de julho de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 90/2018, de autoria do Vereador Marcão da Academia)